

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 21 de maio de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Fortitude Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ("**Fortitude**") e pela Reagro – Importação e Exportação, S.A. ("**Reagro**"), do controlo conjunto sobre a Iberol – Sociedade Ibérica de Biocombustíveis e Oleaginosas, S.A. ("**Iberol**") e a Biovegetal – Combustíveis Biológicos Vegetais, S.A. ("**Biovegetal**").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Fortitude** – Sociedade gestora de fundos de investimento que se dedica à gestão de fundos de capital de risco e de fundos de investimento alternativo especializado, mediante a aquisição de participações sociais noutras sociedades e a gestão dos ativos adquiridos;
 - **Reagro** – Empresa do setor agropecuário que atua no comércio por grosso e a retalho de matérias-primas agrícolas e pecuárias, de matérias especiais, de aditivos para alimentação animal, e na distribuição de complementos e pré-misturas para alimentação animal, assim como no fabrico de produtos para alimentação de equídeos, e na recolha, secagem, armazenagem e distribuição de milho.
 - **Iberol** – Empresa que desenvolve a sua atividade na produção e comercialização de farinhas proteicas para alimentação animal e na produção e comercialização de óleos vegetais, ambos produtos resultantes do *crushing* de sementes oleaginosas.
 - **Biovegetal** – Empresa que atua na produção de biocombustíveis, produzindo essencialmente *biodiesel* e, residualmente, glicerina e *Free Fatty Acids*. A Biovegetal utiliza óleos de origem vegetal, óleos de cozinha usados e outros resíduos considerados "óleos avançados" como fonte de energia para a produção de *biodiesel*.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 38/2025 – Fortitude*Reagro / Iberol*Biovegetal**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.